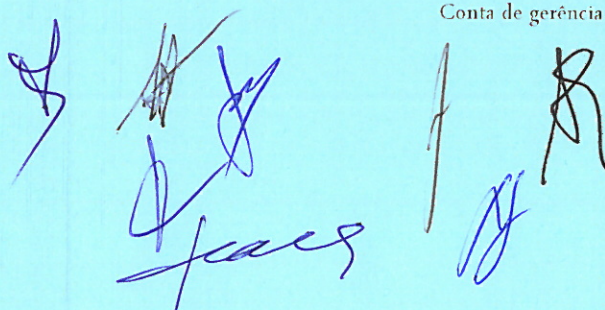


Certidão das receitas

Conta de gerência de 2015



EXMO(A). SENHOR(A)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(MUNICÍPIOS SEM SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS)

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Proc. (02.02.12)-01/2016/DFL

Of. Circular 311-2016 / 26-02-2016

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS. INFORMAÇÃO REPORTADA A 31 DE DEZEMBRO DE 2015. OUTROS ASSUNTOS.

No âmbito das competências cometidas à Direção-Geral das Autarquias Locais em matéria de acompanhamento da gestão financeira e patrimonial das autarquias locais, solicita-se a V. Exa. o envio dos elementos a seguir identificados, bem como a melhor atenção às questões expostas nos pontos seguintes.

I - Prestação de contas relativas a 2015 - Documentos a enviar à DGAL em complemento aos dados do SIIAL

1. Cópia digitalizada dos seguintes documentos do município constantes da prestação de contas de 2015, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo:
 - a) Balanço;
 - b) Demonstração de resultados;
 - c) Mapa de empréstimos;
 - d) Anexo às demonstrações financeiras, previsto no ponto 8.2.16 do POCAL relativo às entidades participadas.
2. Cópia digitalizada dos seguintes documentos da prestação de contas de 2015, relativos às entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total do município¹ nos termos do artigo 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, as quais devem ter sido já incluídas pelo município no reporte de informação efetuado através do *input* do SIIAL "Contribuição SM, AM, SEL para o endividamento municipal", no campo referente à "Contribuição para Dívida Bruta Municipal":
 - e) Balanço;
 - f) Demonstração de resultados;

¹ Serviços municipalizados e intermunicipalizados, entidades intermunicipais e entidades associativas municipais, empresas locais e participadas, cooperativas, fundações e outras entidades em relação às quais se verifique o controlo ou a presunção do controlo por parte do município.

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo

credoras) para uma conta de intervalo livre (contas cujo conteúdo não se encontra previamente definido no plano de contas do POCAL) ou para outra(s) conta(s) com o mesmo tipo de saldo (com respeito pelo conteúdo da conta movimentada).

Este procedimento deve permitir que os montantes da dívida apurados no mapa do Endividamento estejam de acordo com os montantes que resultam do Balancete enviado através do SIAL, obedecendo ao princípio contabilístico da não compensação.

11. Na contabilização da dívida total das empresas locais e participadas na dívida do município, registada no *input* "Contribuição SM, AM, e SEL para o endividamento municipal", deve ter-se em conta as participações diretas e indiretas do município no capital social das mesmas (alínea c) do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas definidas no artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.
12. Para efeitos de contabilização da dívida das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais, deve ter-se em conta a dívida total orçamental destas entidades, na proporção estabelecida pelo órgão deliberativo das mesmas; no caso de não ter sido definido qualquer critério pelo órgão deliberativo, para efeitos de apuramento do montante da dívida que relevará para a dívida do município tem-se em conta a proporção da quota do município para as despesas de funcionamento. Assim, a título de exemplo, se a quota do município na associação de municípios for de 5% (esta informação deve ser disponibilizada pelas respetivas entidades participadas) e a dívida total orçamental da associação de municípios for de €1.000.000, a dívida que deve ser preenchida pelo município no *input* "Contribuição SM, AM, e SEL para o endividamento municipal", para esta entidade, é de €50.000.
13. Ainda no âmbito do preenchimento do *input* "Contribuição SM, AM, e SEL para o endividamento municipal" chama-se a atenção para o disposto no nº 4 do artigo 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, nos termos do qual não deve ser incluída, no referido *input*, a dívida dos serviços municipalizados e intermunicipalizados, bem como das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais que esteja simultaneamente na contabilidade do município ou dos municípios detentores, de modo a evitar duplicação de valores.
14. No preenchimento do *input* do SIAL "Empréstimos", chama-se a atenção para a necessidade de preenchimento do campo "Encargos do período vencidos e não pagos", sempre que se justifique; os dados constantes do campo "Taxa de juro atual" devem ser atualizados, tendo em conta o período a que respeita o *input*.

III - Outras questões

15. Informa-se que os alertas precoces de desvios a que se refere o artigo 56º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, encontram-se disponíveis para consulta no relatório do SIAL "Ficha do município", no ponto "G. Indicadores de Alerta Precoce".

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**
SECRETÁRIO DE ESTADO
DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Rua Tenente Espanca, n.º 22 a 24, 1050-223 Lisboa Tel.: 213 133 000
Fax: 213 528 177 www.portautarquico.pt E-mail: geral@dgal.pt

CERTIDÃO

Jorge Manuel Barreira Cavaleiro, Chefe do Serviço de Finanças de SABROSA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que MUNICIPIO DE SABROSA, NIF 506824942, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 16 de Fevereiro de 2016.

O Chefe de Finanças



(Jorge Manuel Barreira Cavaleiro)

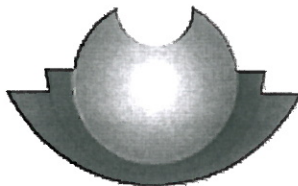
Elementos para validação

N.º Contribuinte: 506824942

Cód. Validação: SZ69VABC76B2

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.





SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **MUNICÍPIO DE SABROSA**

Firma/denominação **MUNICÍPIO DE SABROSA**

Número de Identificação de Segurança Social **20003549957**

Número de Identificação Fiscal **506824942**

Número de Declaração **13220152**

Data de emissão **16-02-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

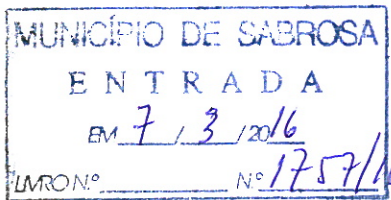
A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.02.17 11:06:27 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

11/3/2016
2016-3-4



Exmo(a) Senhor(a)
Presidente do
Município de Sabrosa
Rua do Loreto
5060-328 SABROSA

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:
2460/2016/DSGOF/DOC

DATA:
25-02-2016

ASSUNTO: **Prestação de contas de 2015 – Certidões de Receita**

Para os devidos efeitos, junto se remete a V.Ex^a., as certidões de receita relativas às transferências de verbas efectuadas por esta Secretaria - Geral durante ao ano económico de 2015.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral



Carlos Palma



Ministério da Administração Interna
Secretaria-Geral

CERTIDÃO DE RECEITA
ANO ECONÓMICO DE 2015

Para efeitos de prestação de contas certifica-se que a Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna, contribuinte nº 600 014 665, procedeu à transferência de verbas, no período de 1 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, a favor do MUNICÍPIO DE SABROSA, contribuinte nº 506 824 942 das importâncias indicadas no mapa que se segue:

Cl. Orgânica:

Min. 06 - Ministério da Administração Interna
Cap.º 02 - Serv. Gerais de Apoio, Estudos, Coord., Cooperação e Controlo
Div. 01 - Secretaria-Geral do MAI

Classif.Económica	Importância euros
--------------------------	------------------------------

040501 B0 LU	RE 2015	374,24
	CMM AR04Out2015	4.250,00
	AR04Out2015	860,11
TOTAL		5.484,35

SGMAI, 25 de Fevereiro de 2016.

O Secretário-Geral

Carlos Palma

A1 CERTIDÃO DE RECEITA

Cód. Mun 247

ANO de 2015

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2015, transferiu para o Município de SABROSA por contado capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Equilíbrio Financeiro	Corrente ^(a)	04.05.01.B0.A2	4 122 689,00	1=Σ 2 a 8
	Município ^(a)		4 079 857,31	2
	DGAL ^(b)		4 572,00	3
	Serviço Nacional de Saúde ^(c)		38 259,69	4
	ADSE ^(d)		0,00	5
	Outros ^(e)		0,00	6
	FRM ^(f)		0,00	7
	FAM ^(g)		0,00	8
	Capital	08.05.01.B0.A1	458 077,00	9=Σ 10 a 13
	Município		458 077,00	10
	Outros ^(e)		0,00	11
	FRM ^(f)		0,00	12
	FAM ^(g)		0,00	13
Fundo Social Municipal	Total	04.05.01.B0.A1	123 060,00	14
Participação no IRS	Total ^(a)	04.05.01.B0.A6	112 010,00	15=Σ 16 a 18
	Município		112 010,00	16
	Serviço Nacional de Saúde ^(c)		0,00	17
	Outros ^(e) ^(g)		0,00	18
Outras Transferências	Fundo de Emergência Municipal	04.05.01.B0.A3	0,00	19
	FEF corrente (2014) ^(h)	04.05.01.B0.A2	0,00	20
	Cooperação Técnica e Financeira	08.05.01.B0.A2	0,00	21
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)			4 815 836,00	22=1+9+14+15+19 a 21
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS				
FRM ^(h)			0,00	23
PAEL ⁽ⁱ⁾			0,00	24
TOTAL OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS			0,00	25=23+24
TOTAL			4 815 836,00	26=22+25

(a) Não inclui o montante eventualmente retido ao abrigo do art.º 78.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) por incumprimento dos deveres de informação à DGAL.

(b) Montante de cativações para DGAL (art.º 97.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - OE/2015).

(c) Artigo n.º 154.º do OE/2015 e artigo 57.º do Dec-Lei n.º 36/2015

(d) Regularização de dívidas à ADSE (n.º 1 e 3 do art.º 21.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - OE/2015).

(e) Montante de cativações para Outros, designadamente bancos, tribunais, CGA, Direção-Geral do Tesouro e Finanças ou regularização de pagamentos efetuados no âmbito da cooperação técnica e financeira e/ou transportes escolares.

(f) Inclui o montante eventualmente retido por incumprimento do limite de endividamento líquido e redução de pagamentos em atraso, verbas afetas ao Fundo de Regularização Municipal.

(g) Montante de cativações efetuadas em anos anteriores (2014) ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas em 2015 ao município.

(h) Fundo de Regularização Municipal: Utilização da dedução efetuada aos fundos municipais por incumprimento de limite de endividamento líquido para pagamento de dívidas a fornecedores, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho que alterou a redação do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.

(i) Programa de Apoio à Economia Local (art.º 12.º Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro).

(j) Montante de retenções por incumprimento da realização do capital do Fundo de Apoio Municipal (n.º 1 art.º 50.º Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto).

Direção-Geral das Autarquias Locais, em 12/02/2016

A Diretora-Geral,

Lucília Ferra

Certidão

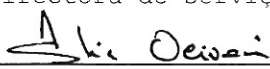
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e quinze, foi transferido para o Município de SABROSA, contribuinte n.º 506824942, a importância líquida de quinhentos e dezasseis mil duzentos e setenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conforme a seguinte demonstração:

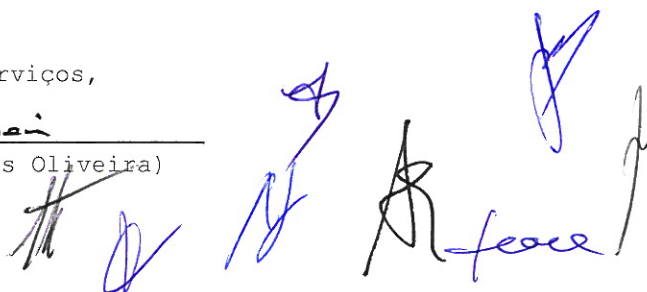
Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	705.247,03	
- Juros Compensatórios	232,75	
- Juros de Mora	0,00	
- Créditos Prescritos	0,00	705.479,78
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	14.208,13	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	13.237,74	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	161.762,34	
- Diversos	0,00	189.208,21
Receita Líquida		516.271,57

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 25 de Fevereiro de 2016.

A Directora de Serviços,


(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)



Certidão

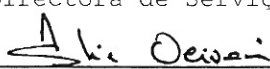
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e quinze, foi transferido para o Município de SABROSA, contribuinte n.º 506824942, a importância líquida de cento e dez mil novecentos e cinquenta euros respeitante à cobrança de Imposto Único de Circulação deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	108.587,43	
- Juros Compensatórios	181,60	
- Juros de Mora	5.167,28	
- Créditos Prescritos	0,00	113.936,31
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	141,42	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	2.844,89	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	2.986,31
Receita Líquida		110.950,00

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 25 de Fevereiro de 2016.

A Directora de Serviços,


(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)



Certidão

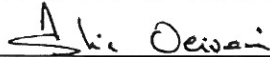
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e quinze, foi transferido para o Município de SABROSA, contribuinte n.º 506824942, a importância líquida de cento e setenta e um mil duzentos e cinquenta e sete euros e trinta e nove cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conforme a seguinte demonstração:

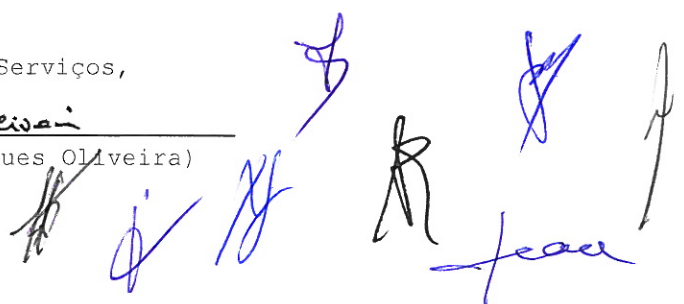
Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	176.952,35	
- Juros Compensatórios	0,00	
- Juros de Mora	0,00	
- Créditos Prescritos	0,00	176.952,35
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	1.303,75	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	4.391,21	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	5.694,96
Receita Líquida		171.257,39

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 25 de Fevereiro de 2016.

A Directora de Serviços,


(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

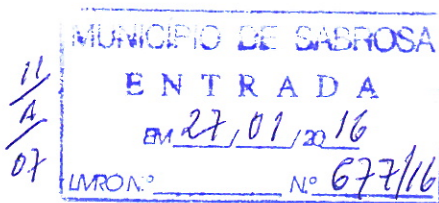


**EDP Valor**

Rua Camilo Castelo Branco, 46
1050-045 LISBOA

Tel. (351) 21 001 53 00

Fax (351) 21 001 53 70



MUNICÍPIO DE SABROSA

R do Loreto

5060-328 SABROSA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

258/16/DTT/1020150

20-01-2016

Assunto: DECLARAÇÃO – RENDAS PAGAS EM 2015

Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos, declaramos que durante o ano de 2015, foram pagas as verbas a seguir discriminadas, em nome das seguintes Empresas do Grupo EDP:

MUNICÍPIO DE SABROSA**PT506824942**

Empresa	NIPC	Renda	Montante EUR
EDP Distribuição – Energia, S.A	PT504394029	Concessão	223.235,28
EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A	PT503293695	Centro Eletroprodutores	2.424,72

Com os melhores cumprimentos,

Direção R2R- Record to Report
Departamento de Tesouraria

(Flávio Nunes)

EDP Valor – Gestão Integrada de Serviços, S.A.

Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 46 1050-045 LISBOA

Matricula na CRC de Lisboa n.º 10725 NIPC: 505938022 Capital Social: € 4 550 000



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
serviços centrais

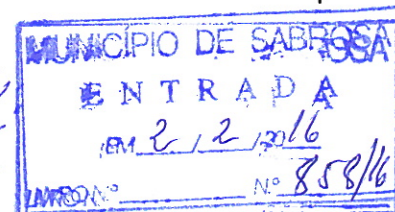
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLO FINANCEIRO
Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 – 3º
1049-076 Lisboa

Handwritten: JAMP
27.02.16

Município de Sabrosa

RUA DO LORETO

5060-328 SABROSA



Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

DGCF - N.C.G.

25.01.2016

Assunto: **Declaração**

Para os devidos efeitos, junto se envia declaração referente às verbas transferidas para esse Município no ano de 2015.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Núcleo

Cláudia Girão

MFG

Pág. 1/1

Marque o seu atendimento através do 300 502 502 ou no Portal da Segurança Social

Núcleo de Controlo de Gerência

Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82 – 3º • 1049-076 Lisboa • Fax: 300 510 290

www.seg-social.pt



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLO FINANCEIRO
NÚCLEO DE CONTROLO DE GERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, declara-se, que foi concedida à Câmara Municipal de Sabrosa, no ano de 2015, uma comparticipação total de € 12 867,06 (doze mil, oitocentos sessenta e sete euros e seis cêntimos), com a seguinte discriminação:

€ 6 433,53 – Prot. Munic. 1º. Semestre 2015;

€ 6 433,53 – Prot. Munic. 2º. Semestre 2015;

Lisboa, 20 de janeiro de 2016

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Núcleo

Cláudia Girão

Pág. 1/1

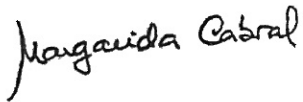
CERTIDÃO

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, certifica que entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015 pagou a(ao) Município de Sabrosa, com o NIF 506824942, o montante total de 222.609,04 € (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e nove euros e quatro cêntimos), referente a participações comunitárias à(s) seguinte(s) operação(ões):

NORTE-08-0169-FEDER-000018	82.628,57 €
NORTE-08-0169-FEDER-000205	50.829,74 €
NORTE-08-0569-FEDER-000135	89.150,73 €

Por ser verdade, se passa a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Agência.

Lisboa, aos 20 de janeiro de 2016



Margarida Cabral

Diretora da Unidade de Gestão Financeira



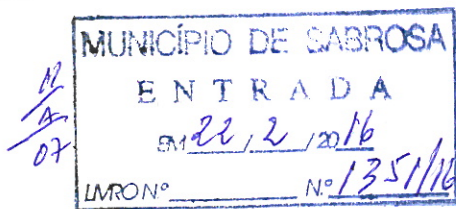


REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

7 JAR?
cia de 30/1
para a decisão e fcti
22-02-16

DGEstE
Direção Geral dos
Estabelecimentos Escolares

C.C:



Exmo Sr(a)
EXMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Sua referência

Sua comunicação/Data

Nossa referência

Data

S/1692/2016

16-02-2016

Assunto: Certidão de Receita - OE 2015.

Para os devidos efeitos, vem desta forma a DSRN-DGEstE enviar, em duplicado a Certidão de Receitas reportada ao ano 2015.

Com os melhores cumprimentos,

O Delegado Regional de Educação
do Norte

José Mesquita

Direção de Serviços da Região Norte
Rua António Carneiro, 98
4349-003 Porto PORTUGAL
Tel.: (351) 225 191 900 Fax: (351) 225 191 999
Website: www.dgeste.mec.pt
E-mail: atendimento.dsrn@dgeste.mec.pt

CERTIDÃO DE RECEITAS

ANO DE 2015

A Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares declara que de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 foi entregue à CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA, as seguintes importâncias:

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	IMPORTÂNCIAS ENTREGUES €
Atividades Extra Curriculares	
Assistentes Operacionais	74 800,39
Atividades de Animação e Apoio à Família	45 669,55
Refeições 1º. Ciclo	3 182,40
Transportes 1º. Ciclo	
Alargamento de Rede da Educação Pré-Escolar	
Piddac	
Outros	
TOTAL	123 652,34

Observações:

No âmbito do pagamento das Refeições 1º Ciclo, cumpre informar que relativamente ao ano letivo 2014/2015, procedeu-se ao acerto dos pagamentos em função do Protocolo do fornecimento das Refeições 1º Ciclo, controlo este efetuado através da Plataforma RECORRA, que resultou num valor a reter por parte da DGEstE no total de € 4.951,58.

Porto, 27 de janeiro de 2016

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Faria



CERTIDÃO DE RECEITAS

ANO DE 2015

A Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares declara que de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 foi entregue à CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA, as seguintes importâncias:

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	IMPORTÂNCIAS ENTREGUES €
Atividades Extra Curriculares	
Assistentes Operacionais	74 800,39
Atividades de Animação e Apoio à Família	45 669,55
Refeições 1º. Ciclo	3 182,40
Transportes 1º. Ciclo	
Alargamento de Rede da Educação Pré-Escolar	
Piddac	
Outros	
TOTAL	123 652,34

Observações:

No âmbito do pagamento das Refeições 1º Ciclo, cumpre informar que relativamente ao ano letivo 2014/2015, procedeu-se ao acerto dos pagamentos em função do Protocolo do fornecimento das Refeições 1º Ciclo, controlo este efetuado através da Plataforma RECORRA, que resultou num valor a reter por parte da DGEstE no total de € 4.951,58.

Porto, 27 de janeiro de 2016

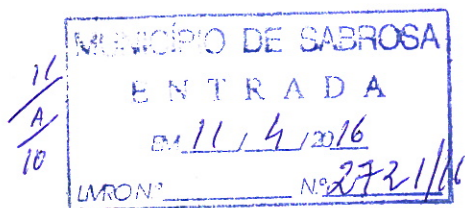
A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Faria



1
A
Jm
2016.4.8



Exma. Administração:
MUNICIPIO DE SABROSA
RUA DO LORETO, S/Nº
SABROSA
5060 - 328 SABROSA

N. Ref.ª: 2016/0424/AS_PCGA/DP024
V. Ref.ª:

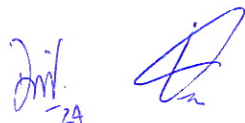
Bragança, 06 de abril de 2016

ASSUNTO: Auditoria – Informações a 31 de Dezembro de 2015

Ex.mos Senhores:

Relativamente ao assunto em análise e em resposta ao solicitado relativo ao nosso cliente MUNICIPIO DE SABROSA., anexamos elementos para Exame/auditoria das demonstrações financeiras da mesma.

Com os melhores cumprimentos,



Área de Suporte
Processamento de Crédito e Gestão de Arquivo



Mod. CAR/01

Nome: MUNICIPIO DE SABROSA

Data: 2015/12/31

NIPC: 506 824 942

1. Saldo de Contas.

- Ordem

N. Conta	Produto	Data Início	Taxa Juro	Saldo Contabilístico
40041297316	1106 CONTA NEGÓCIO	26/01/1990	0,00% a 0,00%	21.644,94 €
40041373972	1106 CONTA NEGÓCIO	27/05/1991	0,00% a 0,00%	17.795,04 €
40223207393	1106 CONTA NEGÓCIO	19/09/2008	0,00% a 0,00%	21.780,66 €

- Autorizados

N.º Conta	Autorizado	Tipo Interveniente
40041297316 40041373972 40223207393 (Sabrosa)	JOSÉ MANUEL CARVALHO MARQUES	Presidente. Obriga a duas assinaturas, sendo obrigatória a do Presidente ou em sua substituição do Vice-Presidente em conjunto com a Tesoureira.
	DOMINGOS MANUEL ALVES CARVAS	Vice-Presidente. Obriga a duas assinaturas, sendo obrigatória a do Presidente ou em sua substituição do Vice-Presidente em conjunto com a Tesoureira.
	ANA MARIA PARAFITA AMARAL	Tesoureira. Obriga a duas assinaturas, sendo obrigatória a do Presidente ou em sua substituição do Vice-Presidente em conjunto com a Tesoureira.
	MARCO PAULO MATOS DA SILVA	Tesoureiro. Obriga a duas assinaturas, sendo obrigatória a do Presidente ou em sua substituição do Vice-Presidente em conjunto com a Tesoureira.

- Depósitos Obrigatórios/Necessários.

(Nada consta)

- Prazo.

(Nada consta)

Contas Sem Saldo

- Ordem

(Nada consta)

- Prazo

(Nada consta)

- Acções, obrigações ou outros valores mobiliários



(Nada consta)

2. *Acções, obrigações ou outros valores mobiliários depositados à nossa guarda.*

(Nada consta)

3. *Quantia de Impostos retidos na fonte.*

N.º da Conta	IRC	IRS
40041297316	0,00 €	0,00 €
40041373972	0,00 €	0,00 €
40223207393	13,12 €	0,00 €

4. *Relação discriminada, por cada rubrica, de:*

a) *Letras e quaisquer outros valores à cobrança*

(Nada consta)

Letras descontadas e não vencidas.

(Nada consta)

b) *Letras descontadas, vencidas e não pagas, pendentes de devolução ou reembolso*

(Nada consta)

5. *Relação discriminada, por cada rubrica, de:*

a) *Descobertos em contas de depósitos à ordem.*

(Nada consta)

b) *Contas correntes caucionadas, com indicação da natureza, vencimentos, taxa de juro, data de pagamento dos juros e tipo e valor da caução.*

(Nada consta)

c) *Empréstimos de qualquer natureza, titulados ou não, com indicação dos vencimentos, taxa de juros e data de pagamento dos juros.*

(Nada consta)

6. *Responsabilidades por cartas de crédito, créditos abertos não utilizados, garantias, fianças avals, cartas de conforto, hipotecas, penhoras, etc.*

(Nada consta)

7. *Responsabilidades resultantes de contratos a prazo, nomeadamente forwards em moeda estrangeira de títulos, de operações de reporte, de swaps de taxas de juro, de opções de balcão (OTC), de contratos de futuros ou de outros instrumentos financeiros derivados (a especificar).*

(Nada consta)

8. *Quaisquer acordos de saneamento financeiro, contratos de viabilização ou consolidação de passivo.*

(Nada consta)

9. *Informação detalhada sobre responsabilidades que se encontrem vencidas, com indicação, por tipo de operação, do capital em dívida, juros moratórios e demais encargos não liquidados, ou sobre outros valores que se encontrem por cobrar.*

(Nada consta)

10. *Informação completa sobre operações ou valores em contencioso.*

(Nada consta)

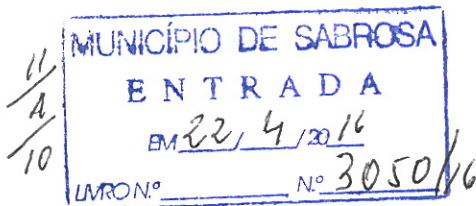
11. *Informações respeitantes a operações contratadas, realizadas ou previstas em nome e/ou a favor de terceiras entidades em que a entidade em epígrafe intervenha a qualquer título, indicando também qual o tipo de tal intervenção.*

(Nada consta)

12. *Detalhes de qualquer acordo de compensação entre duas ou mais contas ou posições.*

(Nada consta)

Agosto
21.09.16
✓



MUNICÍPIO SABROSA
RUA LORETO

SABROSA
5060-328 SABROSA

Lisboa, 14 DE ABRIL DE 2016

Assunto: Certificação de saldos
Data Posição: 2015-12-31
MUNICÍPIO SABROSA
0506824942

Exmos Senhores

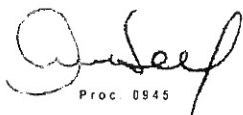
De acordo com o solicitado, anexamos a informação referente ao assunto em epígrafe.

As informações constantes nos anexos respeitam exclusivamente aos elementos nela contidos, não podendo, por isso, ser enquadradas noutras informações.

O conteúdo desta informação é enviado em simultâneo para o Auditor e Cliente.

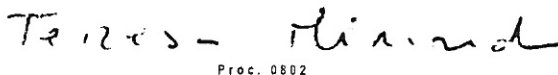
Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente
Banco Santander Totta, S.A.



Anabela Gomes

Divisão Relações Entidades Oficiais



Teresa Miranda

Departamento Entidades Oficiais e Apoio Contratual



Nome do Cliente: MUNICIPIO SABROSA
NIF: 0506824942
Data Posição: 2015-12-31

CONTAS

Contas à Ordem	Nº Contrato	Moeda	Montante Contratado	Ónus	Saldo Contabilístico
SUPER CONTA INSTITUC	0000.02839386001	EUR	0,00	N	251,33
SUPER CONTA INSTITUC	0003.32229080020	EUR	0,00	N	13,50

PODERES DE MOVIMENTAÇÃO

Contas à Ordem	Nº Contrato	Moeda	Nome	Tipo de Intervenção
SUPER CONTA INSTITUC	0000.02839386001	EUR	MUNICIPIO SABROSA	TITULAR
SUPER CONTA INSTITUC	0000.02839386001	EUR	ANA MARIA PARAFITA AMARAL	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
SUPER CONTA INSTITUC	0000.02839386001	EUR	JOSE MANUEL CARVALHO MARQUES	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
SUPER CONTA INSTITUC	0000.02839386001	EUR	DOMINGOS MANUEL ALVES CARVAS	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
SUPER CONTA INSTITUC	0000.02839386001	EUR	MARCO PAULO MATOS SILVA	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
SUPER CONTA INSTITUC	0003.32229080020	EUR	MUNICIPIO SABROSA	TITULAR
SUPER CONTA INSTITUC	0003.32229080020	EUR	ANA MARIA PARAFITA AMARAL	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
SUPER CONTA INSTITUC	0003.32229080020	EUR	JOSE MANUEL CARVALHO MARQUES	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
SUPER CONTA INSTITUC	0003.32229080020	EUR	DOMINGOS MANUEL ALVES CARVAS	INTERVENIENTE ESTATUTARIO
SUPER CONTA INSTITUC	0003.32229080020	EUR	MARCO PAULO MATOS SILVA	INTERVENIENTE ESTATUTARIO

OUTRAS INFORMAÇÕES

